



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1372, DE 28 DE MAIO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo de Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, visando a dar continuidade à transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem-estar social aos produtores rurais.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo Aditivo de Convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, ratificando o anterior, visando a dar continuidade à transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem-estar social aos produtores rurais, conforme Minuta anexa.

Art. 2º - O prazo de validade do presente Convênio será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2002.

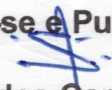
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo de Convênio correrão por conta de dotação orçamentária nº 12.02.20606.0123.2.096-33.90.39.16.01.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2002 (dois mil e dois).


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
28/05/2002
RL